RESOLUÇÃO nº 88 de 04 de dezembro de 1976
"Fixa o valor da Remuneração dos Vereadores".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás decreta e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - O valor da remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, para o quadriênio compreendido de primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete a trinta e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (1º-II-1977 a 31-I-1981), é composto de parte fixa e parte variável, da seguinte forma:

a) a parte fixa terá o valor de Cr$333,00 (trezentos e trinta e três cruzeiros) mensais;

b) a parte variável, pagável pelo comparecimento do vereador às sessões ordinárias em número de cinco, no valor total de Cr$... 500,00 (quinhentos cruzeiros), à razão de Cr$100,00 (cem cruzeiros) por sessão.

ART. 2º - Pelo comparecimento às sessões extraordinárias convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, os Vereadores terão direito a perceber, por sessão que comparecer e participar da votação, a importância de Cr$... 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por sessão, até o limite máximo de quatro (04) sessões remuneradas por mês, desde que não ultrapasse a quantia de Cr$833,00 (oitocentos e trinta e